

Lei nº 2.868, de 26 de junho de 2018 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$77.909,04 (setenta e sete mil novecentos e nove reais e quatro centavos)

26/06/2018 | [Leis](#)

Jerônimo Jaskulski, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 77.909,04 (setenta e sete mil novecentos e nove reais e quatro centavos), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 - Administração Específica

Unidade Orçamentária : 07 - Secretaria Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa : 050 - Apoio aos Produtores Rurais

Projeto/ Atividade : 1.169 - Realizar Ações de desenvolvimento sustentável através da Consulta Popular 2017/2018.

Elemento - 3.1.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Valor - R\$ 71.142,86

Recurso: 1202- Consulta Popular 2017/2018.

Elemento - 3.1.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Valor - R\$ 6.766,18

Recurso: 001 - Livres.

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por:

I - Repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo da Consulta Popular 2017/2018 no valor de R\$ 71.142,86 (setenta e um mil cento e quarenta e dois reais oitenta e seis centavos).

II - Redução de dotação orçamentária junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 6.766,18 (seis mil setecentos sessenta e seis reais e dezoito centavos) na seguinte rubrica:

Atividade: 02.01.04.122.0002.1.005- Equipamentos/Materiais Permanentes para o Gabinete do Prefeito e Assessoria Jurídica.

Elemento - 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor - R\$ 1.766,18

Recurso: 001 - Livres

Atividade: 02.01.04.122.0003.1.007- Equipamentos/Materiais Permanentes para o Gabinete do Vice-Prefeito.

Elemento - 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor - R\$ 5.000,00

Recurso: 001 - Livres

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani Das Missões,

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2018.

JERÔNIMO JASKULSKI

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VILMAR PERSON

Secretário da Administração